



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP JORGE PAULO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº 0031/2026

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **INDICA**, ao Poder Executivo Municipal, “que sejam adotadas as providências necessárias para o envio de projeto de lei a esta Casa Legislativa, com o objetivo de instituir o piso mínimo municipal para os servidores públicos do Município de Icém, fixando-o no valor correspondente a um salário mínimo nacional acrescido de 10 por cento”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade promover maior justiça remuneratória e valorização dos servidores públicos municipais, especialmente aqueles enquadrados nas três primeiras referências da estrutura salarial, que atualmente são os mais impactados pela ausência de uma política de valorização real

A medida visa beneficiar diretamente monitores, servidores de serviços gerais, auxiliares de serviços infantis, entre outros profissionais essenciais ao funcionamento da administração pública, que atualmente possuem salário base inferior a 1.783,10, evidenciando a necessidade urgente de adequação e valorização dessas funções

Ressalta-se que o Município já adotou, em momentos anteriores, política semelhante de valorização do piso dos servidores, garantindo um patamar remuneratório mais digno. Contudo, ao longo do tempo, especialmente em períodos de restrições financeiras ou de ausência de priorização da valorização do servidor público, essa política foi sendo descontinuada, resultando na atual defasagem do salário base das categorias iniciais

Na prática, o que se observa hoje é a manutenção de salários base reduzidos, com complementações apenas para atingir o salário mínimo nacional, sem qualquer ganho real incorporado à estrutura remuneratória. Como exemplo recente, no último reajuste anual, houve apenas a aplicação do percentual necessário para alcançar o valor do salário mínimo vigente, sem incremento efetivo

Essa realidade acarreta defasagem do salário base nas faixas iniciais, perda de valorização histórica e desestímulo funcional, com reflexos diretos na qualidade do serviço público

A retomada dessa política de valorização, por meio da fixação de um piso municipal correspondente ao salário mínimo acrescido de 10 por cento, permitirá resgatar um direito anteriormente assegurado aos



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

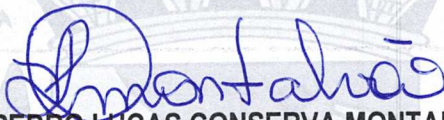
“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

servidores, corrigir a distorção entre salário base e remuneração final, assegurar ganho real mínimo aos servidores de menor remuneração e estabelecer um patamar remuneratório mais digno e justo, promovendo também a valorização progressiva das carreiras públicas

Dessa forma, a medida se mostra necessária, justa e alinhada aos princípios da valorização do servidor público e da dignidade da pessoa humana

Esta é minha Indicação, s.m.j.

Icém, 10 de abril de 2026.


PEDRO LUCAS CONSERVA MONTALVÃO
Vereador


RENATA BORGES DE OLIVEIRA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 10/04/26

Protocolo n.º 170 / 2026

Horário 14:08 Responsável 

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	15/04/2026
Horário:	15:07
Protocolo N.º:	0737/26
Assinatura:	